



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 7, DE 2023

(nº 198/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A , inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor JAIME CASSIO MIRANDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Militar.

AUTORIA: Procuradoria-Geral da República

DOCUMENTOS:

[- Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO nº 198/2023/PRESI

Brasília, 17 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília-DF

Assunto: Indicação para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, com base no artigo 1º, § 2º, da Lei 11.372, de 28 de novembro de 2006, tenho a honra de submeter ao egrégio Senado Federal o nome do Procurador de Justiça Militar JAIME CASSIO MIRANDA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2024/2026, em vaga destinada à representação do Ministério Público Militar, definida no artigo 130-A, inciso II, da Constituição Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Com cordial respeito,

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público**, em 17/05/2023, às 13:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0820964** e o código CRC **161D3741**.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO nº 141/2023/SECGAB/CJCM

Brasília, 23 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senador
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
CEP: 70165-900, Brasília/DF

Assunto: Indicação para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.
Referência: Ofício nº 198/2023/PRESI, de 17/5/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

1. Ao cumprimentar Vossa Excelência, passo a tratar, com grande satisfação, do Ofício nº 198/2023/PRESI, de 17/5/2023, da lavra do Exmo. Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, no qual, com base no artigo 1º, § 2º, da [Lei 11.372/2006](#), indica o nome deste subscritor a esse Egrégio Senado Federal para arguição pública, a fim de compor o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2024/2026, em vaga destinada à representação do Ministério Público Militar, definida no artigo 130-A, inciso II, da Constituição Federal.

2. Em complemento ao Ofício retromencionado, encaminhado via protocolo eletrônico em 17/5/2023, às 15h09min (e-Protocolo nº 208202/2023), apresento, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), disciplinado na [Resolução do Senado Federal nº 93/1970](#), os seguintes documentos:

- 2.1. *Curriculum Vitae* (art. 383, inciso I, alínea "a", do RISF);
- 2.2. Declaração de Parentesco (Nepotismo), art. 383, inciso I, alínea "b", item 1, do RISF;
- 2.3. Declaração de Sócio, Proprietário ou Gerente (art. 383, inciso I, alínea "b", item 2, do RISF);
- 2.4. Declaração de Regularidade Fiscal, inclusive Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Distritais e Certidão de Dívida Ativa – Negativa (art. 383, inciso I, alínea "b", item 3, c/c § 3º, do RISF);
- 2.5. Declaração quanto à Existência de Ações Judiciais (art. 383, inciso I, alínea "b", item 4, do RISF);
- 2.6. Declaração quanto à Atuação em Juízos ou Tribunais (art. 383, inciso I, alínea "b", item 5, do RISF);

2.7. Experiência Profissional, Formação Técnica e Afinidade Intelectual e Moral (art. 383, inciso I, alínea "c", do RISF).

3. Nesse contexto, aproveito a oportunidade para estimar meu voto de elevado respeito, ao tempo que coloco este gabinete à disposição de Vossa Excelência, por meio do meu celular **informações pessoais** ou do telefone **informações pessoais** e do e-mail: **informações pessoais**

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Conselheiro do CNMP**, em 23/05/2023, às 17:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0823617** e o código CRC **A5168413**.



Jaime de Cassio Miranda

PROCURADOR DE JUSTIÇA MILITAR
CONSELHEIRO NACIONAL DO CNMP



informações pessoais

informações pessoais



informações pessoais

RESUMO PROFISSIONAL

Procurador de Justiça Militar, tomou posse como Promotor de Justiça Militar em 18/10/1999. Foi promovido ao cargo de Procurador de Justiça Militar em 6/4/2016. Atualmente é Conselheiro Nacional do Ministério Público, cargo no qual tomou posse em 11/2/2022, onde também exerce as funções de Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP), de Presidente do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público (COPLANAME) e de Coordenador da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP).

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Escola Preparatória de Cadetes do Ar – EPCAR (1979);
- Curso de Oficiais Aviadores da Academia da Força Aérea – AFA (1983);
- Graduação em Direito na Universidade de Brasília – UnB (1996);
- Pós-graduação em Direito Internacional dos Conflitos Armados na Universidade de Brasília – UnB (2004).

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Oficial da Força Aérea Brasileira (1984-1999);
- Aprovado em 1º lugar no 9º Concurso para Promotor de Justiça Militar (1999);
- Diretor-Geral do Ministério Público Militar (2004-2005 e 2012-2016);
- Procurador-Geral de Justiça Militar (2016-2018 e 2018-2020);
- Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público (2020-2022);
- Conselheiro Nacional do Ministério Público (2022-2024).

Jaime de Cassio Miranda

PROCURADOR DE JUSTIÇA MILITAR

ATIVIDADES NO CNMP COMO SECRETÁRIO-GERAL

- Execução orçamentária de 98,7% dos recursos, em 2020, e de 99,81% do orçamento, em 2021;
- Renovação da frota de veículos;
- Reformulação do serviço de transporte;
- Implementação do Plenário Virtual;
- Implementação do Projeto Thundera, que monitora o cumprimento do plano de gestão anual; modernizou o parque tecnológico do CNMP;
- Obtenção de terreno junto ao GDF para a construção da futura sede do CNMP.

ATIVIDADES NO CNMP COMO CONSELHEIRO (1)

- Representante do Ministério Público Militar no CNMP (biênio 2022-2024);
- Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP);
- Coordenador da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP);
- Presidente do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público (COPLANAME);
- Relatoria da Proposição nº 1.00301/2019-05, que resultou na Resolução nº 261/2023, que institui o **Código de Ética do Ministério Público Brasileiro**, pendente desde a criação do CNMP, em junho de 2005;
- Recebimento, por distribuição, até maio de 2023, de 150 processos e recursos para relatoria, sendo que 79% deles já foram julgados pelo Plenário ou decididos monocraticamente;
- Participação nos programas e projetos de inovação digital do Ministério Público brasileiro;
- Realização de onze edições do Projeto Segurança Pública em Foco, que promove o diálogo entre diferentes instituições sobre temáticas em Segurança Pública;
- Assinatura de acordo de cooperação com a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados para disseminar a metodologia da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), que tem o objetivo de promover humanização de prisões com o intuito de evitar a reincidência no crime e oferecer alternativas para a recuperação dos condenados inseridos no sistema prisional;
- Assinatura do acordo de cooperação técnica e operacional para acesso à Plataforma Integrada de Operações e Monitoramento de Segurança Pública (Córtex);
- Criação de Grupo de Trabalho destinado a realizar estudos visando à elaboração de manual de atuação do Ministério Público em grandes eventos;

Jaime de Cassio Miranda

PROCURADOR DE JUSTIÇA MILITAR

ATIVIDADES NO CNMP COMO CONSELHEIRO (2)

- Apresentação de proposta de recomendação que orienta os ramos e unidades do Ministério Público brasileiro quanto à adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para a cobrança da pena de multa prevista na Constituição Federal de 1988 e no Código Penal brasileiro;
- Integrante do Grupo de Trabalho Interinstitucional criado pelo Decreto nº 11.366/2023, que visa a apresentar a nova regulamentação do Estatuto do Desarmamento.

OUTRAS ATIVIDADES NO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Coordenador dos Núcleos Estaduais da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU (2000-2001);
- Coordenador Administrativo do Grupo de Trabalho com vistas à organização do IV Encontro do Colégio de Procuradores de Justiça Militar (2004);
- Designado para acompanhar as ações a serem empreendidas pelo Comando Militar do Planalto, em face da invasão por terceiro a bem imóvel de propriedade da União, jurisdicionado à administração do Exército Brasileiro, com sede na cidade de Formosa/GO (2005);
- Integrante da comissão técnica brasileira que se deslocou para Porto Príncipe, Haiti, com a finalidade de colher elementos para elucidar a morte do General-de-Divisão Urano Teixeira da Matta Bacellar, Comandante da Força de Paz na Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti – MINUSTAH (2006);
- Presidente da Comissão de Apoio Administrativo do 11º Concurso para provimento de cargos de Promotor de Justiça Militar – 11º CPJM, ocasião em que exerceu, em nível operacional, as funções de planejamento, coordenação, avaliação e execução de todas as etapas do concurso, bem como o cargo de Secretário do 11º Concurso (2013);
- Instrutor do Curso de Ingresso e Vitaliciamento dos Promotores de Justiça Militar (2013);
- Integrante da comissão permanente encarregada de prestar assessoramento técnico sobre matérias de interesse geral e atos decorrentes do poder normativo dos Conselhos Superiores dos ramos do Ministério Público da União (2015);
- Integrante Titular do Comitê Técnico Gestor do Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público (2015);
- Presidente da Comissão Especial do Centenário do Ministério Público Militar – CECMPM, destinada a coordenar e organizar as comemorações alusivas ao centenário de criação do órgão (2019).

Jaime de Cassio Miranda

PROCURADOR DE JUSTIÇA MILITAR

CONDECORAÇÕES E ELOGIOS (1)

- Medalha Mérito Santos Dumont, concedida pelo Comando da Aeronáutica (2003);
- Medalha Ordem do Mérito Aeronáutico, no Grau de Oficial, concedida pelo Comando da Aeronáutica (2003);
- Ordem do Mérito Ministério Público Militar, no Grau Distinção (2004);
- Ordem do Mérito Militar, no Grau Oficial, concedida pelo Comando do Exército Brasileiro (2005);
- Ordem do Mérito Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no Grau Comendador (2005);
- Diploma por haver sido promovido, na Ordem do Mérito Aeronáutico, ao Grau de Comendador (2007);
- Medalha do Pacificador, concedida pelo Exército Brasileiro (2007);
- Diploma por haver sido promovido, na Ordem do Mérito Ministério Público Militar, no Grau Alta Distinção (2011);
- Menção elogiosa concedida pela Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, na realização da 2ª etapa do Seminário Sul e Norte-Americano de Direito Constitucional e Militar, na condição de Diretor-Geral do MPM, por sua notória e relevante contribuição (2013);
- Menção elogiosa concedida pelo Conselho Superior do MPM pela atuação na consecução do Curso de Ingresso e Vitaliciamento para Promotores de Justiça Militar (2015);
- Diploma por haver sido promovido, na Ordem do Mérito Ministério Público Militar, no Grau Grã-Cruz (2016);
- Diploma por haver sido promovido, na Ordem do Mérito Aeronáutico, ao Grau de Grande-Oficial (2016);
- Medalha Mérito Tamandaré, concedida pelo Comando da Marinha (2016);
- Ordem do Mérito Judiciário Militar, concedida pelo Superior Tribunal Militar (2017);
- Diploma por haver sido promovido, na Ordem do Mérito Militar, no Grau de Comendador, concedido pelo Comando do Exército Brasileiro (2017);
- Colar do Mérito Judiciário das Justiças Militares Brasileiras, concedido pela Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais (2017);
- Medalha Ordem do Mérito Naval, no Grau de Grande Oficial, concedida pelo Comando da Marinha (2018);
- Colar do Mérito Judiciário Militar Paulista, concedido pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (2019);

Jaime de Cassio Miranda

PROCURADOR DE JUSTIÇA MILITAR

CONDECORAÇÕES E ELOGIOS (2)

- Medalha de Honra, cocedida pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (2019);
- Medalha Exército Brasileiro (2019);
- Ordem do Mérito da Advocacia-Geral da União, no Grau Grã-Cruz (2020);
- Diploma por haver sido promovido, na Ordem do Mérito Militar, no Grau de Grande Oficial (2020).

PALESTRAS E AULAS PROFERIDAS

- Participou como conferencista no XLIV Curso de Segurança de Vôo, realizado pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Comando da Aeronáutica (2000);
- Proferiu palestra sobre o tema "Erro Médico", em Sessão Magna do Centro de Estudos Almirante Médico Geraldo Barroso (2001);
- Participou como conferencista no III Seminário de Gerenciamento Avançado de Prevenção de Acidentes, promovido pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Comando da Aeronáutica (2001);
- Proferiu palestra no I Encontro Nacional do Ministério Público Militar "A Prova Técnica na Investigação e Instrução Criminais" (2001);
- Ministrou aula no Ciclo de Palestras sobre Improbidade Administrativa (2002);
- Ministrou instrução no "Curso de Polícia Judiciária Militar" (2007);
- Ministrou aulas sobre "Legislação" no Curso de Segurança e Proteção de Autoridade – CSPA-6, no Comando da Aeronáutica (2008);
- Participou como instrutor do Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, abordando o tema "Aspectos Jurídicos na Prevenção de Acidentes Aeronáuticos" (2014);
- Ministrou palestra sobre o tema "Auto de Prisão em Flagrante", no Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (2014);
- Participou como instrutor no XXVI Estágio de Gerenciamento Avançado da Prevenção, ministrando aulas sobre o tema "O Acidente Aeronáutico e a Justiça Militar" (2015).

Jaime de Cassio Miranda

PROCURADOR DE JUSTIÇA MILITAR

CURSOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS (1)

- VI Seminário Internacional, realizado pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (2000);
- I Encontro Internacional de Direitos Humanos, Direito Penal e Direito Militar, realizado pelo Ministério Público Militar (2000);
- I Encontro Nacional do Ministério Público Militar, realizado em conjunto com a Escola Superior do Ministério Público da União (2001);
- I Curso de Extensão em Operações de Paz, realizado pela Universidade de Brasília (2001);
- II Congresso Brasileiro de Direito do Estado, realizado pelo Instituto Baiano de Direito Tributário (2002);
- VIII Seminário Internacional, realizado pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (2002);
- Seminário "O Ministério Público no Combate à Corrupção em Defesa da Democracia", realizado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (2003);
- Simpósio Internacional "Combate ao Crime Organizado: Defesa da Ordem Democrática", realizado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (2003);
- IV Seminário Internacional de Integração dos Ministérios Públicos Militares do Brasil e da República de Angola, realizado pela Procuradoria-Geral de Justiça Militar (2003);
- Ciclo de Palestras "Temas Modernos de Direito Penal e Direito Processual Penal", realizado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (2003);
- Ciclo de Palestras "Controle Externo da Atividade Policial", realizado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (2003);
- III Seminário de Direito Militar para Professores das Escolas Militares e Assessores Jurídicos das Forças Armadas (2003);
- Especialização em Direito Internacional dos Conflitos Armados, realizada pela Universidade de Brasília (2003-2004);
- 10º Seminário Internacional, realizado pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (2004);
- Curso "Ordenador de Despesas e a Lei de Responsabilidade Fiscal" (2005);
- Seminário "A Investigação Criminal e seus Elementos Técnicos de Informação" (2005);
- Seminário Internacional "Justiça Criminal: desafios e perspectivas", realizado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (2006);

Jaime de Cassio Miranda

PROCURADOR DE JUSTIÇA MILITAR

CURSOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS (2)

- Seminário Jurídico "Novas Perspectivas acerca do Direito Militar", realizado pela Escola Superior do Ministério Público da União (2006);
- V Seminário Jurídico "O Direito Penal e seus novos desafios", realizado pela Escola Superior do Ministério Público da União (2006);
- XVII Congresso Nacional do Ministério Público (2007);
- Congresso "Uma Reflexão sobre a Justiça Militar no Ano do seu Bicentenário", realizado pela Escola Superior do Ministério Público da União (2008);
- Simpósio "A execução da pena privativa de liberdade: experiência, dilemas e perspectivas", realizado pela Escola Superior do Ministério Público da União (2011);
- Seminário Ibero-americano sobre Novas Formas de Criminalidade, por ocasião da XIX Assembleia-Geral Ordinária da Associação Ibero-americana dos Ministérios Públicos (2011);
- Curso de Aperfeiçoamento "Perícia técnica: balística, psiquiatria (sanidade mental e dependência química) e papiloscopia", realizado pela Escola Superior do Ministério Público da União (2012);
- III Encontro Nacional de Aprimoramento de Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial, realizado pelo CNMP (2013);
- 1º Encontro Nacional de Controle Administrativo e Financeiro do Ministério Público, realizado pelo CNMP (2013);
- Seminário Internacional "Enfrentamento ao Terrorismo no Brasil", realizado na Agência Brasileira de Inteligência (2015);
- 21ª Conferência Anual realizada pela Associação Internacional dos Promotores (2016);
- IV Congresso Internacional de Direito da Lusofonia, no Superior Tribunal Militar (2017);
- XXII Congresso Nacional do Ministério Público (2017);
- 22ª Conferência Anual e Reunião Geral da Associação Internacional dos Promotores (2017);
- Encontro Nacional do Planejamento Estratégico Nacional, realizado no CNMP (2019);
- 23ª Conferência Anual realizada pela Associação Internacional dos Promotores (2019);
- I Simpósio "Impactos da Lei nº 13.491/2017 e Lei nº 13.774/2018 na Justiça Militar da União" no Congresso de Direito Militar e Defesa Nacional (2019).



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO nº 19.00.10026.0002843/2023-54

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (NEPOTISMO)

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea "b", item 1, combinado com o §2º, do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 93/1970), declaro que NÃO possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 19 de maio de 2023.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Procurador de Justiça Militar e Conselheiro Nacional do CNMP



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Conselheiro do CNMP**, em 22/05/2023, às 15:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0822405** e o código CRC **C42069E3**.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO nº 19.00.10026.0002843/2023-54

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU GERENTE

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea "b", item 2, combinado com o §2º, do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 93/1970), declaro que NÃO atuo (nem atuei) como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 19 de maio de 2023.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Procurador de Justiça Militar e Conselheiro Nacional do CNMP



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Conselheiro do CNMP**, em 22/05/2023, às 15:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0822420** e o código CRC **4793F0F0**.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO nº 19.00.10026.0002843/2023-54

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea "b", item 3, combinado com o §3º, do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 93/1970), declaro que NÃO possuo pendências em meu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme se verifica na Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União anexa.

Declaro, igualmente, que NÃO possuo débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os débitos no âmbito da Dívida Ativa, consoante se verifica na Certidão de Dívida Ativa – Negativa, em anexo.

Brasília, 19 de maio de 2023.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Procurador de Justiça Militar e Conselheiro Nacional do CNMP



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Conselheiro do CNMP**, em 22/05/2023, às 15:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0822430** e o código CRC **97B16AE3**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAIME DE CASSIO MIRANDA

CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:25 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **E356.CB69.3D17.3883**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 163046245592023
NOME: JAIME DE CASSIO MIRANDA
ENDEREÇO: informações pessoais
CIDADE: informações pes:
CPF: informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 17 de agosto de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 163046251442023
NOME: JAIME DE CASSIO MIRANDA
ENDEREÇO: informações pessoais
CIDADE: informações pes:
CPF: informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
 Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 17 de agosto de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO nº 19.00.10026.0002843/2023-54

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea "b", item 4, combinado com o §2º, do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 93/1970), declaro que NÃO existem ações judiciais em que este subscritor figure como autor ou como réu.

Brasília, 19 de maio de 2023.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Procurador de Justiça Militar e Conselheiro Nacional do CNMP



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Conselheiro do CNMP**, em 22/05/2023, às 15:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0822476** e o código CRC **93FF5F33**.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO nº 19.00.10026.0002843/2023-54

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO QUANTO À ATUAÇÃO EM JUÍZOS OU TRIBUNAIS

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea "b", item 5, combinado com o §2º, do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 93/1970), declaro que ATUO como Conselheiro Nacional do CNMP, desde 11 de fevereiro de 2022, não tendo atuado em outros juízos, tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras nos cinco anos anteriores a esta declaração.

Brasília, 19 de maio de 2023.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Procurador de Justiça Militar e Conselheiro Nacional do CNMP



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Conselheiro do CNMP**, em 23/05/2023, às 17:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0822480** e o código CRC **9BB166F0**.



PROCESSO nº 19.00.10026.0002843/2023-54

CARTA

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 93/1970), trago à baila, de forma sucinta, minha experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para ocupar o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Ainda quando tinha catorze anos, em 1975, prestei concurso público para Menor Estagiário do Banco do Brasil. Após dois anos, fui aprovado em concurso público para a Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR), ocasião em que ingressei para a Força Aérea Brasileira, em março de 1977, instituição em que permaneci até o posto de Major (Aviador).

Em 1996, obtive o título de Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília. Pouco tempo depois, em 1999, fui aprovado em 1º lugar no 9º Concurso para Promotor de Justiça Militar, período em que também fui aprovado em 1º lugar no Concurso para Analista Judiciário do Superior Tribunal Militar.

Concluí a qualificação (Pós-Graduação) em Direito Internacional dos Conflitos Armados, também pela Universidade de Brasília (UnB), em 2004.

Exerci o cargo de Diretor-Geral do Ministério Público Militar por aproximadamente seis anos (2004-2005 e 2012-2016). Ainda em 2016 fui promovido ao cargo de Procurador de Justiça Militar.

Também exerci o cargo de Procurador-Geral de Justiça Militar, por dois mandatos (2016-2018 e 2018-2020).

De 2020 a 2022, ocupei o cargo de Secretário-Geral do CNMP, o que me proporcionou a oportunidade de conhecer profundamente os processos tanto administrativos e financeiros quanto finalísticos do órgão. Prestei assessoria direta ao Presidente do CNMP, Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, durante as Sessões Plenárias do CNMP realizadas naquele período.

Desde 11/2/2022, ocupo o cargo de Conselheiro Nacional do CNMP, como representante do Ministério Público Militar. Aqui também exerço as funções de Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP), de Presidente do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público (COPLANAME) e de Coordenador da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP).

Impende destacar, como atividades exercidas na qualidade de Conselheiro do CNMP:

(i) a Relatoria da Proposição nº 1.00301/2019-05, que resultou na Resolução nº 261/2023, que institui o Código de Ética do Ministério Público Brasileiro, pendente desde a criação do CNMP, em junho de 2005;

(ii) o recebimento, por distribuição, até maio de 2023, de 150 processos e recursos para relatoria, sendo que 79% deles já foram concluídos;

(iii) a assinatura de acordo de cooperação com a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, para disseminar a metodologia da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), que tem o objetivo de promover humanização de prisões com o intuito de evitar a reincidência no crime e oferecer alternativas para a recuperação dos condenados inseridos no sistema prisional;

(iv) a assinatura do acordo de cooperação técnica e operacional para acesso dos Membros do MP à Plataforma Integrada de Operações e Monitoramento de Segurança Pública (Córtex);

(v) a apresentação de proposta de recomendação que orienta os ramos e unidades do Ministério Público Brasileiro quanto à adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para a cobrança da pena de multa prevista na Constituição Federal de 1988 e no Código Penal Brasileiro;

(vi) a participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional criado pelo Decreto nº 11.366/2023, que visa a apresentar a nova regulamentação do Estatuto do Desarmamento.

Ante o exposto, reafirmo minha experiência profissional, com mais de 48 anos de serviço público, qualificação técnica e afinidade intelectual e moral condizentes com a grandeza exigida aos ocupantes do cargo de Conselheiro do CNMP.

Brasília, 19 de maio de 2023.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Procurador de Justiça Militar e Conselheiro Nacional do CNMP



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Conselheiro do CNMP**, em 22/05/2023, às 15:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0822519** e o código CRC **798C2DEB**.